DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU,

de 21 de Abril de 2004,

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2002 — Secção IV — Tribunal de Justiça

(2004/724/CE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta a conta de gestão e o balanço financeiro relativos ao exercício de 2002 (I5-0034/2003 — C5-0088/2004),

— Tendo em conta o relatório anual do Tribunal de Contas Europeu relativo ao exercício de 2002, acompanhado das respostas das instituições (C5-0583/2003) [1],

— Tendo em conta a declaração de fiabilidade relativa à fiabilidade das contas e à legalidade e regularidade das operações subjacentes, emitida pelo Tribunal de Contas Europeu, nos termos do artigo 248.º do Tratado CE (C5-0583/2003),

— Tendo em conta a recomendação do Conselho de 9 de Março de 2003 (C5-0145/2004),

— Tendo em conta o n.º 10 do artigo 272.º e o artigo 275.º do Tratado CE,

— Tendo em conta os n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Regulamento Financeiro, de 21 de Dezembro de 1977 [2], assim como o artigo 50.º do Regulamento Financeiro reformulado, de 25 de Junho de 2002 [3],

— Tendo em conta o artigo 93.ºA e o anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A5-0228/2004),

1. Dá quitação ao escrivão do Tribunal de Justiça pela execução do orçamento para o exercício de 2002.

2. Regista as suas observações na resolução que é parte integrante da presente decisão.

3. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente decisão e a resolução que contém as suas observações ao Conselho, à Comissão, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Provedor de Justiça Europeu e de assegurar a sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

O Secretário-Geral	*O Presidente*
Julian PRIESTLEY	Pat COX

[1] JO C 286 de 28.11.2003, p. 1.

[2] JO L 356 de 31.12.1977, p. 1.

[3] JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.